

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
F71	FLORPIRAUXIFENO BENZÍLICO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Florpirauxifeno benzílico (Florpyrauxifen-benzyl)

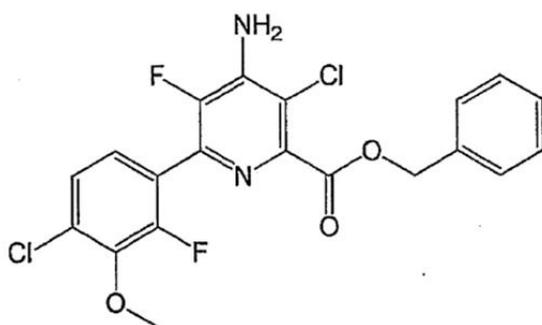
b) Sinonímias: XDE-848; XR-848; XDE-848 BE

c) Nº CAS: 1390661-72-9

d) Nome químico: benzyl 4-amino-3-chloro-6-(4-chloro-2-fluoro-3-methoxyphenyl)-5-fluoropyridine-2-carboxylate

e) Fórmula bruta: C₂₀H₁₄Cl₂F₂N₂O₃

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ácido piridinocarboxílico

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Pós-emergência	0,01	60 dias
Cana-de-açúcar	Pós-emergência	0,02	15 dias
Milho	Pré-emergência	0,01	(1)
Soja	Dessecação	0,01	10 dias
	Pré-emergência		(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 2,4 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EFSA, 2019).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: florpirauxifeno benzílico, e para avaliação do risco dietético: soma de florpirauxifeno benzílico e seu metabólito XDE-848 ácido, expressos como florpirauxifeno benzílico.

Resolução-RE nº 1.394, de 24/05/19 (DOU de 28/05/19)

Resolução-RE nº 2.035, de 18/06/20 (DOU de 22/06/20)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 237, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)